



Portaria Inmetro/Dimel nº 0029, de 04 de março de 2015.
(11º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 0203/2003)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.050884/2014, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0203/2003, que aprova a família de modelos 2096-H de instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 0188/2014, que aprova o modelo ti500 de dispositivo indicador para instrumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca PRIX; e

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 107/2004, nº 232/2004, nº 68/2005, nº 05/2006, nº 27/2006, nº 354/2008, nº 167/2009, nº 334/2009, nº 306/2011 e nº 93/2012, aditivos à Portaria Inmetro/Dimel nº 0203/2003, resolve:

Art. 1º - Incluir, em caráter opcional, o modelo ti500 como dispositivo indicador na família de modelos 2096-H aprovada pela Portaria Inmetro/Dimel nº 0203/2003.

Art. 2º - Estabelecer que serão convalidados os demais atos e disposições praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 0203/2003, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
LSF/lstf - P 050884-14.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Massa e Comprimento – Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (21) 2679-9138/9232 - e-mail: dimac@inmetro.gov.br